Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 9470032/2025
Contrato nº 9470032/2025. Processo SEI n° 1220.01.0001985/2025-70. Processo de Dispensa n° 1221002 000005/2025. Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2026 e término em 10/06/2027. Signatários: Claudia Regina Salgueiro Marques e Bruno Moreira Camargos Belo (representantes legais da contratada) e Carolina Rocha Vespucio (Chefe de Gabinete – SEDE/ MG). Data da assinatura: 09/06/2026.

3 cm -09 2221512 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 141138580 - processo 2430.01.0000535/2025-96; PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, CNPJ 19.377.514/0001-99, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, CNPJ 10.745.790/0001-98 e o Município de Confins, CNPJ: 01.006.232/0001-10; OBJETO: Conjugação de esforços e a colaboração mútua entre os partícipes para a implementação de ações integradas e complementares de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS) no território do MUNICÍPIO, visando à promoção do direito fundamental à moradia digna, ao desenvolvimento urbano ordenado e sustentável e à inclusão social da população de baixa renda.; DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026; VIGÊNCIA: 60 meses; SIGNATÁRIOS: Mila Batista Leite Corrêa da Costa, pela SEDE; Maria da Glória de Melo Pinheiro, pela ARMBH, e Geraldo Gonçalves dos Santos, prefeito de Confins.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 134977044 - processo 2430.01.0000546/2025-90; PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, CNPJ 19.377.514/0001-99, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, CNPJ 10.745.790/0001-98 e o Município de Santa Luzia, CNPJ: 18.715.409/0001-50; OBJETO: Conjugação de esforços e a colaboração mútua entre os partícipes para a implementação de ações integradas e complementares de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS) no território do MUNICÍPIO, visando à promoção do direito fundamental à moradia digna, ao desenvolvimento urbano ordenado e sustentável e à inclusão social da população de baixa renda.; DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026; VIGÊNCIA: 60 meses; SIGNATÁRIOS: Mila Batista Leite Corrêa da Costa, pela SEDE; Maria da Glória de Melo Pinheiro, pela ARMBH, e Paulo Henrique Paulino e Silva, prefeito de Santa Luzia.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 133940564 - processo 2430.01.0000543/2025-74; PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, CNPJ 19.377.514/0001-99, Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH, CNPJ 10.745.790/0001-98 e o Município de Pedro Leopoldo, CNPJ: 23.456.650/0001-41; OBJETO: Conjugação de esforços e a colaboração mútua entre os partícipes para a implementação de ações integradas e complementares de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e de fomento à Habitação de Interesse Social (HIS) no território do MUNICÍPIO, visando à promoção do direito fundamental à moradia digna, ao desenvolvimento urbano ordenado e sustentável e à inclusão social da população de baixa renda.; DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026; VIGÊNCIA: 60 meses; SIGNATÁRIOS: Mila Batista Leite Corrêa da Costa, pela SEDE; Maria da Glória de Melo Pinheiro, pela ARMBH, e Emiliano Braga dos Santos, prefeito de Pedro Leopoldo.

12 cm -09 2221180 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA – ED: 100/2025 BOLSA DT bdt-00021-25 ; desenvolvimento e pesquisa tecnológica visando a descarbonização na siderurgia ; paulo santos assis ; 2071 19 571 022 4048 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339018 0 10 1 , 2071 19 571 022 4048 0001 339020 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 27 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 60.642,00 ;

2 cm -09 2221419 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
BPG-00020-23; Geusiani Pereira Silva E Nascimento; Universidade Estadual De Montes Claros; Outros: alteração de título: de: "Assistência Estudantil na Universidade Estadual de Montes Claros: Entre o Previsto e a Permanência dos Acadêmicos na Educação Superior Pública"; para: "Assistência Estudantil e Uso dos Resultados da Autoavaliação Institucional da Unimontes: Entre o Pensado e o Realizado"; 08/06/2026.

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO AMIGÁVEL
BIS-00103-25; Encerramento; 27/03/2026; SAP-01889-26
BIS-00571-25; Encerramento; 10/06/2026; SAP-02131-26
BIS-00071-25; Encerramento; 10/06/2026; SAP-02663-26

3 cm -09 2221505 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; oet-00165-26 ; viii fórum internacional sobre segurança do paciente: erros de medicação e simpósios complementares sobre uso seguro de medicamentos na atenção primária/secundária e oncologia ; jorge gustavo velásquez meléndez ; 2071 19 573 022 4362 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 022 4362 0001 335043 0 10 1 ; 23/07/2026 ; 24/07/2026 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 167.970,00 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
APQ-03186-22 ; Substituição de Coordenador ;

3 cm -09 2221607 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - CHAMADA FAPEMIG 08/2026 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOUTORADO SANDUÍCHE E ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PCRH
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, em virtude de erro material, registra correção do seguinte item no Edital da CHAMADA FAPEMIG 08/2026 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOUTORADO SANDUÍCHE E ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
(...)
2. CALENDÁRIO
2.1 As propostas deverão ser submetidas eletronicamente à FAPEMIG até as 17h (horário de Brasília) do dia 03 de junho de 2026. As submissões iniciadas até esse horário poderão ser concluídas até as 23h59 do mesmo dia.
(...)

Leia-se:
(...)
2. CALENDÁRIO
2.1 As propostas deverão ser submetidas eletronicamente à FAPEMIG até as 17h (horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2026. As submissões iniciadas até esse horário poderão ser concluídas até as 23h59 do mesmo dia.
(...)
Os demais itens da CHAMADA FAPEMIG 08/2026 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOUTORADO SANDUÍCHE E ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NO EXTERIOR PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH permanecem inalterados.
Belo Horizonte, 09 de junho de 2026.
Prof. Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Lopes Cançado
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Carlos Alberto Arruda de Oliveira, PhD
Presidente

9 cm -09 2221630 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 12.027. Patrocínio. Processo Interno n°1009/2026. Patrocinado:Ecológico Comunicação Em Meio Ambiente LTDA. CNPJ:26.231.191/0001-96. Objeto: Patrocínio do projeto "XVI PRÊMIO HUGO WERNECK DE MEIO AMBIENTE & SUSTENTABILIDADE", a ser realizado em 08/06/2026, em Belo Horizonte/MG. Vigência: 6 meses. Valor Global:R$35.000,00. Base Legal: Art. 27, §3º, 28, §2º, 93 e 69 da Lei n° 13.303/2016. Data da Assinatura: 08/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº11.815. Processo Interno n° 1824/2024. Contratada: Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. CNPJ: 61.562.112/0005-54. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução até 23/05/2028. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 2.759.068,80. Base Legal: Art. 71 da lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 09/06/2026.

4 cm -09 2221616 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços nº RP-0013/26, firmada entre a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, CNPJ 22.261.473/0001-85 e a empresa Alberflex Indústria de Imóveis Ltda, CNPJ 60.656.774/0001-05. Modalidade: Modo de Disputa Aberto Eletrônico nº AMP-0018/26. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição e montagem de cabines de privacidade para as unidades da GASMIG. Valor registrado: R$ 1.599.999,89. Fundamento legal: Lei Federal nº 13 .3030/16 e demais legislações correlatas. Data de assinatura: 09/06/2026. Vigência: 12 meses.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -09 2221677 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO
1º Aditivo ao CT 10465/2024. Contratada: JARDIM E MACEDO 2001 EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: I. Alteração qualitativa do objeto referente ao item 2.1.1.2, para registrar a migração da modalidade de serviços originalmente contratada (PSTI) para o modelo de prestação In-House; II. Em consequência desta alteração deverá ser alterada a forma de pagamento em relação aos serviços ora substituídos, que deixam de ser remunerados consoante previsão dos itens 6.1.8 e 6.1.9 do contrato e passam a ser pagos em valor fixo mensal de R$26.200,00, com consequente supressão de R$640.400,00 do valor do contrato, conforme previsto no item 6 do 1º Aditivo; III. Incluir ao contrato as condições previstas no 1º Aditivo ao contrato, a partir de sua assinatura, devendo o contrato e o 1º Aditivo serem lidos conjuntamente, prevalecendo, no que for conflitante, as condições do 1º Aditivo; IV. Estimar, em decorrência das alterações, o valor global do contrato que passa a ser de R$1.336.802,32. Data de assinatura: 08/06/2026.

4 cm -09 2221698 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-H21768. Objeto: regularização fundiária de imóveis rurais. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS
Contratos: 4570014206 – 500 4570019498 – 500. Contratada: MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS. Objeto: correção do valor a título de honorários ad exitum formalizado no 1° Termo Aditivo. Valor global atual: R$203.116,48. Ass.: 27/05/2026.

3 cm -09 2221331 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
5002002154/530– Pregão Eletrônico 530-H21555 - ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA. Serviços de solução logística de nacionalização de importações. Valor: R$15.073,10. Prazo: 12 meses. Ass.:27/05/2026.

2 cm -09 2221326 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Internacional 510-I21770. Objeto: Transformadores de potência. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -09 2221330 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A.
CEMIG SIM
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS
Contrato: 4680008058. Contratada: ROQUIM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R$493.750,00. Ass.: 27/05/2026.

2 cm -09 2221333 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 05.2026/3083 Objeto: lâmpadas e refletores. Dia da Licitação: 19 de junho de 2026, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 11/06/2026, no site: www.copasa.com.br. (link: Licitações e Contratos/Licitação).

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
licitação Nº CPLI.0620260047 Na folha 66 da publicação de 04/06/26, onde consta: Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para acompanhamento, fiscalização e controle de qualidade das montagens, testes e inspeções de soldas da tubulação e conexões Adutora Rio Manso, na RMBH. Considerar: execução, com fornecimento total de materiais, da 4ª etapa das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ribeirão das Neves / MG e execução das obras e serviços de melhorias da Estação Elevatória de Esgoto Três Barras no município de Contagem / MG. Permanecem as demais informações.

JULGAMENTO
licitação Nº CPLI.0620260023 Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares para implantação das Unidades de Tratamento de Resíduos – UTR's das Estações de Tratamento de Água - ETA's de Cataguases / MG, Itajubá / MG, Lavras / MG e Varginha / MG. Julgamento: WTP PROCESSOS E SOLUCÕES EM ÁGUA LTDA. inabilitada, conforme consta dos autos. Licitação encerrada, tendo em vista a inabilitação da única empresa participante. Vencedora: encerrado

licitação Nº CPLI.1120250035 Objeto: prestação de serviços técnicos e de engenharia, por performance, visando a redução de perdas de água na região metropolitana de Belo Horizonte, ZA 1900 Vencedora: CONSÓRCIO PERFORMANCE BH- ZA 1900, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA (LÍDER), ZIGURATE CONSTRUÇÃO LTDA E ITG CONSTRUÇÕES S.A Valor: 81.288.895,22.
A DIRETORIA

10 cm -09 2221643 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EDITAL CEI Nº 01/2026
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- 2026/2029
O Conselho Estadual da Pessoa Idosa- CEI/MG, criado pela Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, com fundamento no parágrafo único do art. 25, inciso I, da Lei 23.313, de 28 de abril de 2023 e no art. 11 do Decreto n°46.961, de 01 de março de 2016, torna público, por este Edital, a instauração de processo eleitoral de entidades da sociedade civil para integrarem o CEI/MG no triênio 2026/2029.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E COMISSÃO ELEITORAL
1.1. O processo eleitoral regido pelo presente Edital será realizado por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br), visando o preenchimento de 11 (Onze) vagas para entidades da Sociedade Civil no Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais.
1.2. O processo eleitoral será composto por 04 (quatro) etapas:
a) inscrição; b) habilitação; c) seleção, por meio de eleição, e d) homologação do resultado.
1.3. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada por meio da Deliberação CEI/MG nº 01/2026, publicada em 18 de março de 2026, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
1.4. Compete à Comissão Eleitoral:
a) coordenar, organizar, estruturar e realizar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para comporem o CEI/MG; b) elaborar toda a documentação e atos referentes ao processo de eleição, estabelecendo regras, cronograma, prazos e demais aspectos relacionados ao pleito, assegurando ampla divulgação e transparência; c) organizar e coordenar todo o processo seletivo, em especial os atos e procedimentos relativos à habilitação e registro das entidades da sociedade civil; d) cadastrar a eleição na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br) com todos os seus prazos, atualizar e monitorar as informações; e) aferir a documentação apresentada durante o processo de inscrição e solicitar adequação da documentação as condições da legislação deste Edital; f) acompanhar e coordenar o processo de votação e a apuração dos votos, proclamando resultado e a ele dando publicidade aos participantes, ao final; g) receber, analisar e decidir sobre recursos eventualmente interpostos, nos prazos fixados neste Edital; h) analisar e resolver os casos omissos neste Edital, nos limites de sua competência.
2. DA REPRESENTAÇÃO
2.1. Ficam convocadas as entidades da Sociedade Civil, reconhecida atuação na promoção, defesa e/ou garantia dos direitos da pessoa idosa no estado de Minas Gerais, para participarem do processo eleitoral de que trata este Edital.
2.1.1. O mandato dos representantes das entidades civis é de três anos, permitida uma única recondução, de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 3º da Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999. Os 11 (onze) representantes eleitos da Sociedade Civil da qual se trata este Edital, terão seu mandato findo em 24 de outubro de 2029, quando termina o triênio, conforme Artigo 35 do Regimento Interno que dispõe sobre mandato.
2.1.2. As 11 (onze) entidades mais votadas apresentarão seus titulares e suplentes, sendo de livre escolha, desde que comprovado o vínculo, para mandato do triênio 2026/2029.
2.1.3. Será indeferida a inscrição da entidade cuja atuação viole os direitos humanos e/ou defenda o retrocesso de direitos adquiridos da pessoa idosa, mediante da decisão fundamentada da comissão eleitoral, assegurados ou contraditório e a ampla defesa.
2.2. O preenchimento das 11 (onze) vagas citadas no item 1.1 se dará de acordo com os segmentos de vagas correspondentes às áreas de atuação a seguir: 1. um representante de entidade não governamental com assento em conselho municipal do idoso; 2. um representante de clubes de serviço e similares, que desenvolva atividades voltadas para pessoa idosa; 3. um representante de serviços sociais de entidades patronais e similares que desenvolvam atividades voltadas para a pessoa idosa; 4. um representante das universidades que desenvolvam trabalho na área de gerontologia e geriatria; 5. um representante de trabalhadores de instituições que prestem atendimento direto à pessoa idosa; 6. um representante de instituições de longa permanência (ILPI) e instituições similares que prestem atendimento à pessoa idosa; 7. um representante de usuários de serviços de assistência prestados à pessoa idosa; 8. um representante de profissionais da área de geriatria; 9. um representante de profissionais da área de gerontologia e ciências afins; 10. um representante de instituições civis de defesa dos direitos da pessoa idosa; 11. um representante de entidades religiosas.
2.3. Poderá se inscrever para o processo eleitoral a entidade que comprovar, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos: a) estar constituída e em funcionamento, há pelo menos dois anos; b) ter sede e atuação no âmbito do Estado de Minas Gerais.
2.4. Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, a qual segmento de vaga deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de um segmento.
2.5. A entidade, ao se inscrever, deverá apresentar documentação comprobatória de sua área de atuação,
responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE (link:https://voto.social.mg.gov.br), desde que atendido o prazo estipulado no subitem 4.1. deste Edital.
3.2. Não será admitida inscrição via e-mail ou qualquer outro instrumento que não seja o oficialmente informado no item 3.1 deste Edital.
3.3. A ausência de quaisquer dos documentos listados no item 3.7, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo eleitoral.
3.4. Não haverá prazo extra para complementar documentos, ou seja, tudo deve ser entregue corretamente dentro do período de inscrição.
3.5. As entidades interessadas em concorrer para ao pleito de eleição do CEI/MG deverão se inscrever como candidatas. Desta forma estarão habilitadas automaticamente também como eleitoras.
3.6. As entidades interessadas apenas em votar nas entidades candidatas, deverão se inscrever somente como eleitoras;
3.7. Poderão inscrever-se para o presente processo eleitoral as entidades que atenderem aos requisitos deste Edital, mediante a apresentação da seguinte documentação:
a) ofício ao CEI/MG, subscrito pelo dirigente máximo da entidade, com indicação do titular e suplente representantes da entidade a compor o Conselho, na forma do Anexo I deste Edital;
b) cópia do Estatuto Social (inclusa alteração estatutária caso exista);
c) cópia da ata da assembleia de eleição da atual diretoria, coordenação e/ou equivalente, e documento que identifique seu dirigente máximo com nome completo e CPF;
d) documento que comprove, no mínimo, dois anos de funcionamento e atuação em prol da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa; Tais como: Atestado de funcionamento expedido por órgão público ou por conselho de direitos ou por relatório de atividades assinado pelo dirigente máximo da entidade.
e) comprovante de inscrição do CNPJ ativo e regular.
3.8. É vedada a participação de entidade que possua membro, direto ou indireto, na composição da Comissão Eleitoral.
3.9. É vedada entidades indicar pessoas que não possua vínculo formal com a instituição representada ou que tenha qualquer vinculação com a administração pública, em todas as suas esferas.
4. DO CALENDÁRIO E DOS PRAZOS
4.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	10/06/2026	10/06/2026	Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
Inscrição das entidades na plataforma	30 Dias	10/06/2026 a 22/07/2026	Plataforma virtual de Eleições da SEDESE.
Análise da documentação e habilitação das entidades inscritas	10 Dias	23/07/2026 a 05/08/2026	Análise da Comissão Eleitoral.
Publicação do resultado Preliminar com a lista das entidades habilitadas	Até 05 Dias	06/08/2026 a 12/08/2026	A Publicação da lista das entidades inscritas e habilitadas estará disponibilizada na plataforma virtual de eleições da SEDESE, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
Eventual recurso contra o resultado preliminar	10 Dias	13/08/2026 a 26/08/2026	O interessado apresentará o recurso pela plataforma virtual de eleições da SEDESE.
Análise de Recursos	Até 3 Dias	27/08/2026 a 31/08/2026	Análise pela Comissão Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202606104926659639.

Publicação do resultado final das entidades habilitadas	Até 05 Dias	01/09/2026 a 08/09/2026	A Comissão Eleitoral fará publicar o resultado final da habilitação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
Processo Eleitoral das entidades habilitadas	03 Dias	11/09/2026	A votação ocorrerá de forma remota na plataforma virtual de eleições da SEDESE, através do login e senha no ato de inscrição. O voto deverá ser inserido na plataforma, no horário compreendido entre 08h e 16h, com apuração de votos e proclamação de resultado a ser feita até às 18h.
Publicação do resultado Preliminar	Até 05 Dias	14/09/2026 a 18/09/2026	A SEDESE publicará o resultado preliminar na plataforma virtual de eleições da SEDESE, no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.
Eventual recurso contra o resultado preliminar	Até 10 Dias	21/09/2026 a 02/10/2026	Através da plataforma virtual de eleições da SEDESE.
Análise de Recursos	Até 3 Dias	05/10/2026 a 07/10/2026	Análise pela Comissão Eleitoral.
Homologação dos resultados	Até 05 Dias	08/10/2026 a 15/10/2026	Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

5. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
5.1. O processo de eleição dar-se-á por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br);
5.2. Cada entidade eleitora habilitada terá direito a um voto por segmento de vaga/área de atuação, descritos no item 2.2.
5.3. A plataforma virtual de Eleições da SEDESE possui um sistema de voto secreto, a ser depositado eletronicamente, sendo os eleitores devidamente orientados, por meio do manual disponível no referido sistema (https://voto.social.mg.gov.br/static/files/manual_voto_social_250206-1530_usuario_apenas.pdf). Os formulários de votação serão virtuais e com sigilo garantido pelo fornecedor do sistema.
5.4. Votos brancos ou nulos não serão computados na apuração.
5.5. Ao final da apuração, a ser realizada logo após o término da votação, serão proclamadas, pela Comissão Eleitoral, eleitas as 11 (onze) entidades mais votadas por segmento de vaga/área de atuação a que se inscreveram.
5.5.1. Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será declarada eleita a entidade com maior tempo de constituição/existência, comprovado mediante estatuto social registrado e apresentado no ato da inscrição.
5.5.2. A lista de entidades habilitadas, caso seja superior à quantidade de cadeiras do CEI/MG, será mantida como prioritária para suplementação de vagas ausentes consequentes de vacância das entidades do conselho durante o mandato de 2026 a 2029.
5.6. O resultado preliminar e final do processo eleitoral será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e disponibilizado na plataforma virtual de Eleições da SEDESE (https://voto.social.mg.gov.br).
6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
6.1. É facultado a qualquer pessoa impugnar o Edital, por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE, em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste edital, devendo a Comissão Eleitoral julgar e responder à impugnação, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes, observado o disposto na Lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002.
6.1.1. Conforme disposto no art. 51, § 1º da lei nº 14.184 de 31 de janeiro de 2002: "O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, será encaminhado à autoridade imediatamente superior".
6.1.2. Os recursos e impugnações impetrados não suspendem os prazos do edital.
6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão Eleitoral o proponente que não o fizer no prazo fixado.
6.3. O indeferimento de inscrições, uma vez publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e na plataforma virtual de Eleições da SEDESE, (https://voto.social.mg.gov.br), poderá ser impugnado no prazo do subitem 4.1, por meio de requerimento fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral que, excetuada a condição estipulada no item 3.3, poderá decidir pela reconsideração da não habilitação.
6.4. A proclamação do resultado do processo poderá ser objeto de recurso – observado o prazo de até 10 dias úteis após a proclamação do resultado preliminar –, entregue à Comissão Eleitoral por meio da plataforma virtual de Eleições da SEDESE.
6.4.1. É vedado o encaminhamento de novos documentos para análise quando da interposição de recursos, devendo as alegações dos recorrentes se limitar às razões recursais e à matéria impugnada.
6.5. A Comissão Eleitoral, dentro do presente processo, a instância máxima para análise dos recursos, salvaguardados os direitos de acesso aos órgãos judiciais competentes.
6.6. É de inteira responsabilidade da entidade candidata acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes a este Edital.
6.7. O descumprimento dos dispositivos legais ou daqueles previstos neste Edital implicará exclusão da entidade candidata do presente processo eleitoral.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas ao CEI/MG, por meio do endereço de e-mail:cei.eleicao2026@social.mg.gov.brcom o assunto “Edital CEI/MG”, conforme cronograma.
7.2. A constatação de que a entidade civil prestou informação falsa, que não atende aos requisitos contidos neste Edital ou incorreu nas hipóteses de vedação previstas neste Edital acarreta a invalidação de sua inscrição em qualquer etapa, garantido o amplo direito de defesa.
7.3. A inscrição da entidade civil implica ciência e aceitação expressa das regras e condições estabelecidas neste Edital, do qual a entidade não poderá alegar desconhecimento.
7.4. A publicação dos resultados e demais informações pertinentes a este Edital será realizada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.
7.5. A posse dos Conselheiros dar-se-á em até 15 (quinze) dias decorridos contados da publicação da nomeação dos conselheiros no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais;
7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Comissão Eleitoral
Jonathan Júnio Marcelino Felício
Presidente da Comissão Eleitoral
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

Alvarina Maria Becattini
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE

Paulo Ernesto Antonelli
Reitoria da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP

Karina do Valle Marques
Universidade Federal de Uberlândia - UFU

92 cm -09 2221716 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0602/2013 – MUNICÍPIO DE PASSOS - 1480.01.0000870/2019-63
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0602/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Município de Passos, inscrito sob CNPJ 18.241.745/0001-08, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 21/05/2026.

2 cm -09 2221133 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0501/2013 – FRENTE DE APOIO AO MENOR - 1480.01.0008693/2020-08
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0501/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Frente de Apoio ao Menor, inscrito sob CNPJ 19.125.723/0001-45, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 07/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0167/2010 – MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA - 1480.01.0011246/2020-44
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0167/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Coronel Murta, inscrito sob CNPJ 18.348.722/0001-05, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 21/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0594/2013 – FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - 1480.01.0001218/2018-79
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0594/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Fundação Painense da Criança do Adolescente e do Idoso, inscrito sob CNPJ 08.963.882/0001-00, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 19/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0322/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - 1480.01.0004073/2020-06
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0322/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Montalvânia, inscrito sob CNPJ 17.097.791/0001-12, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 25/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0602/2013 – MUNICÍPIO DE PASSOS - 1480.01.0000870/2019-63
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0602/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Passos, inscrito sob CNPJ 18.241.745/0001-08, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 21/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0375/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - 1480.01.0004133/2020-35
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0375/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Congonhas, inscrito sob CNPJ 16.752.446/0001-02, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 25/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 1110/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA - 1480.01.0007906/2021-11
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 1110/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, inscrito sob CNPJ 01.612.494/0001-28, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 25/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0771/2013 – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHA DE RESENDE COSTA - 1480.01.0006174/2019-27
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0771/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação dos Criadores de Abelha de Resende Costa, inscrito sob CNPJ 05.802.325/0001-01, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 01/06/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0520/2009 – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE E PRÉ ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA ALZIR BASSANI CILLI - 1480.01.0011625/2020-93
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0520/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Centro Educacional Infantil Creche e Pré Escola Municipal Dona Maria Alzir Bassani Cilli, inscrito sob CNPJ 19.130.046/0001-53, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 29/05/2026.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO Nº 0100/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - 1480.01.0003361/2020-24
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0100/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Prefeitura Municipal de Urucuia, inscrito sob CNPJ 25.223.850/0001-80, foram analisadas e aprovadas com ressalvas, em 29/05/2026.

22 cm -09 2221406 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001968/2026.
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Camanducaia. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução de projeto visando à aquisição de materiais de consumo, incluindo gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e itens de cama, mesa e banho, destinados ao Asilo Municipal de Camanducaia/MG, com a finalidade de garantir alimentação adequada, condições de higiene e conforto aos idosos acolhidos. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 3.127,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 04 122 148 2079 0001 3340 41 01 0 10 8. Vigência: 545 dias. Assinatura: 03/06/2026. Fiscal: Renata Gonçalves da Silva - Masp: 1367240-7. Processo SEI nº 1480.01.0002830/2026-84.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481000702/2026.
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Município de Jenipapo de Minas. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 264.215,86. Valor da Contrapartida: R$ 2.653,03. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 069 4166 0001 3 3 40 41 01 0 57 1. Vigência: 913 dias. Assinatura: 02/06/2026. Fiscal: Juli Graziele Marques de Souza- Masp: 1484849-3. Processo SEI nº 1480.01.0002243/2026-25.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000670/2025.
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e INAPER - Instituto de Apoio e Orientação a Pessoas em situação de Rua. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reprogramação. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 04 122 148 2079 0001 4 4 50 42 01 0 10 8. Vigência: 215 dias. Assinatura: 03/06/2026. Fiscal: Juli Graziele Marques de Souza - Masp: 1484849-9. Processo SEI nº 1480.01.0003554/2025-36.

8 cm -09 2221523 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024- RESULTADO PRELIMINAR 05
O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais divulga Resultado Preliminar 05 referente etapa de habilitação do Edital de Credenciamento nº 02/2024 referente ao Chamamento Público para o credenciamento e contratação de organizações fornecedoras de leite no âmbito do Programa Leite Para Primeira Infância. Todas as divulgações referentes ao Edital 02/2024 e ao Programa Leite Para Primeira Infância em Minas Gerais também estão disponíveis no site oficial do Idene http://www.idene.mg.gov.br. Além disso, ressalta-se os seguintes tópicos do Edital 02/2024: "3.DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO (...) III - Caso o resultado seja de "Não habilitada", será informado o motivo do resultado negativo.IV - As organizações fornecedoras que receberem o resultado de "Não Habilitada" poderão recorrer da decisão conforme item Tópico 7.Dos Recursos Administrativos, que trata da forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos.V - As organizações fornecedoras que receberem o resultado de "Habilitado" poderão passar para a etapa de contratação, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.VI - O Edital será de caráter contínuo, qualquer interessado poderá encaminhar a documentação, a qualquer tempo, para o e-mail em conformidade com os documentos solicitados no tópico 6. Da Habilitação.VII - A habilitação no processo de credenciamento não configura contratação, e sim confere o resultado 'habilitada' ou 'não habilitada' para as organizações fornecedoras credenciadas. As Organizações Fornecedoras que cumprirem os requisitos para habilitação poderão seguir para a etapa de contratação, a qualquer tempo. O IDENE passará para a etapa de contratação quando e se houver demanda e disponibilidade orçamentária, e observados os demais requisitos dispostos neste edital.VIII - Caberá ao IDENE com amparo nas decisões do Grupo Gestor do Programa Leite para a Primeira Infância a discricionariedade para aquisição de leite UHT ou leite pasteurizado tipo C." Tabela 1 - Resultado Preliminar 05 - Etapa de Habilitação do Edital 02/2024

Razão Social da Organização Fornecedora	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Resultado
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO JEQUITINHONHA LTDA	C.A.M.J.	71.149.967/0001-88	RUA DOS LÍRIOS, 89 – NOVA TERRA – ARACUAÍ – MG CEP 39604014	Habilitada

10 cm -09 2221499 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Jaíba inscrito no CNPJ/MF 25.209.149/0001-06 . Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/ Jaíba ,nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 30/04/2027, podendo ser prorrogada. Assinam em 09/06/2026 Jimmy Diogo Silva Murca como cooperado e Virgínia Brito de Carvalho como cooperante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município/ entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÍBA inscrito no CNPJ/MF 02.997.221/0001-01.Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/entidade ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAÍBA ,nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 30/04/2027, podendo ser prorrogada. Assinam em 09/06/2026 Neide Alves Nogueira Franco como cooperado e Virgínia Brito de Carvalho como cooperante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Manga inscrito no CNPJ/MF 18.270.447/0001-46 . Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município de Manga ,nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 30/04/2027, podendo ser prorrogada. Assinam em 09/06/2026 Anastácio Guedes Saraiva como cooperado e Virgínia Brito de Carvalho como cooperante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Matias Crdoso inscrito no CNPJ/MF nº25.209.115.000-11 . Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município de Matias Cardoso ,nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 30/04/2027, podendo ser prorrogada. Assinam em 09/06/2026 Maria de Lourdes Rodrigues da Silva Filha como cooperado e Virgínia Brito de Carvalho como cooperante

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260610492665964O.